



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

---

**PROCESSO DE DISPENSA**  
**004/2021.**

**VIVEIRO BLINI ME.**

**CNPJ: 23.552.779/0001-53.**



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 255.340-6/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2021	Não	23/02/2021 - 08:56:32

Enviado por  
ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Arquivo  
[1115229PL202102\\_02230858.ZIP \(7.18 MB\)](#)

Tabelas recebidas **12**    Conteúdo **2**

Descrição	Número
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS</b>	
ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2021
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2021

Câmara Municipal de Paranatinga MT  
15.359.417/0001-12  
ALIMENTADOR DE APLIC  
*Rocha*  
ROSEMAR ANTONIO ROCHA  
ATESTO    Rosemar Antonio Rocha  
CPF: 882.963.341-00 PORTARIA 25/2020

[\(http://www.amm.org.br/\)](http://www.amm.org.br/)

# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

[\(/mt/amm/\)](/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 23 de Fevereiro de 2021, de número **3.673**, está disponível.





## Baixar edição

23/02/21

3.673

## Edição COVID-19

([https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/2/23/7828\\_c4f72d06-1df5-4da4-9d2b-1fecfddd604\\_2021-02-23.pdf](https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/2/23/7828_c4f72d06-1df5-4da4-9d2b-1fecfddd604_2021-02-23.pdf))

 [\(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)Todas edições [\(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/) [\(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)Todas publicações [\(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/) Edições anteriores ▾ [\(/mt/amm/publicacoes/covid-19/\)](/mt/amm/publicacoes/covid-19/)Covid-19 [\(/mt/amm/publicacoes/covid-19/\)](/mt/amm/publicacoes/covid-19/) Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 19 de Fevereiro de 2021.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/799735/>

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.**  
**Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.**

**CONTRATADA:**



(<http://www.amm.org.br/>)

DOUGLAS BLINI 02287404104.

AVENIDA BRASIL, Nº 2356 BAIRRO – CENTRO.

PARANATINGA – MT CEP: 78870-000.

CNPJ: 11.240.150/0001-99.

FANTASIA – VIVEIRO BLINI.

**DATAS:**

DA JUSTIFICATIVA: 04/02/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: 11/02/2021.

DA CONTRATAÇÃO: 11/02/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO;** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

CÓDIGO TCE - 00026803

UNIDADE DE FORNECIMENTO - 01

PARANATINGA – MT, 18 de Fevereiro De 2021.

---

**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



**DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

**Sugestões de pesquisa**

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

**Diário Oficial Eletrônico****Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/  (http://www.amm.org.br/))

Normas

Adesão

**Links Úteis**Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)Árvore ICP-Brasil v2 ([http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe))Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>00013/21</b>	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	04/02/2021
Descrição		
SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO		
Poder	CAMARA MUNICIPAL	
Órgão	CAMARA MUNICIPAL	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	<b>1 GABINETE DA PRESIDENCIA</b>	
Placa		

**Observação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
<b>1</b>	014.004.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE UN.		1	0	1	GABINETE DA PRESIDENCIA

  
-----  
Presidente

  
-----  
Secretário

Cleiton Rodrigues da Silva  
PRESIDENTE  
BIÊNIO 2021/2022

Contabilidade  
  
**Marcelos Fernandes**  
Departamento de Contabilidade  
Certifico a Previsão Orçamentaria  
Contador

Rosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativo  
Portaria Nº 02/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

**PARA:** Secretário da Câmara Municipal.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

<input type="checkbox"/>	Permanente.	<input type="checkbox"/>	Consumo.	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços.	<input type="checkbox"/>	Obras.
--------------------------	-------------	--------------------------	----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

ITEM	QT.	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	CODIGO TCE: 00026803 UND.FORNECIMENTO: 01	Prestação de serviço de Jardinagem e Paisagismo, com fornecimento de mão de obra com materiais necessários para reforma do jardim.
<b>OBS:</b> Plantação Palmeira Fenix (2 unidades), Pata de Elefante (04 unidades), Moreira (25 unidades), Buchinha (26 unidades), Agave (01 unidades), Palmeira Rafis (08 unidades), Eugenia (01 unidades). Fornecimento de Pedras Brancas (14 sacas), Casca de Pinus Polida (16 sacas), Separador (50 metro), Bomba para fonte (01 unidade).			<b>Valor Total R\$ 17.500,00</b>

Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2021.

  
**Cleiton Rodrigues da Silva.**  
Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Recebi em: 04 / 02 / 2021.

Assinatura: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras.

**PARA:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

O valor estimado pelo serviço e fornecimento de mercadorias é de **R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme solicitação anexo.

Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 04 / 02 / 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Cleiton Rodrigues da Silva*  
PRESIDENTE  
BIÊNIO 2021/2022





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; OBS:** Plantação Palmeira Fênix (2 unidades), Pata de Elefante (04 unidades), Moreira (25 unidades), Buchinha (26 unidades), Agave (01 unidades), Palmeira Rafis (08 unidades), Eugenia (01 unidades). Fornecimento de Pedras Brancas (14 sacas), Casca de Pinus Polida (16 sacas), Separador (50 metros), Bomba para fonte (01 unidade).

**1.2 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

### **2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:**

**2.1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.** Com valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseze mil e quinhentos reais), pagos em 01(um) parcela.

### **3 – DA FINALIDADE:**

**3.1 – A presente compra se faz necessário para atender a demanda da Câmara Municipal De Paranatinga, a qual tem há necessidade de atender o bom funcionamento desta casa.**

### **4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

**4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.**

### **5 – DO VALOR:**

**5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa em: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

### **6- PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

**6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de 30 (Trinta), dias úteis para a entrega da compra.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

**8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As instalações, higienizações e outros descrito neste ato serão prestados conforme solicitação no prazo de até, em até 30 (Trinta) dias após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga – MT, 04 de Fevereiro de 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
**PARA:** Departamento de Compras.

**AUTORIZO** a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente ao contrato de prestação de serviços a baixo relacionados.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

Paranatinga MT, 04 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 04 / 02 / 2021.

Assinatura: Vilson Estevão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras.

**PARA:** Departamento Contábil.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, a disponibilidade financeira para os seguintes serviços.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 04 / 02 / 2021.

Assinatura: 



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Contabilidade  
**PARA:** Secretário da Câmara Municipal

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação da Secretaria de Administração (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (X) – Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação(es) especificado(s) abaixo:  
( ) – Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

**Objeto do Processo:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem e Paisagismo.

Estima-se o valor em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

01 – Câmara Municipal de Paranatinga  
01.001 – Câmara Municipal  
01.001.01 – Legislativa  
01.001.01.031 – Ação Legislativa  
01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo  
01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal  
01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Paranatinga-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

  
**MARCELLOS FERNANDES**  
Contador CRC- MT-011937/O

**DESPACHO**

Encaminho o presente processo para a Secretaria da Câmara, para as providências necessárias.

Recebi em 08/02/2021

Assinatura: 

Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras.  
**PARA:** Assessoria Jurídica.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO. Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, abaixo relacionados;

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

Paranatinga-MT, 09 de Fevereiro 2021.

**Uilian Esteves.**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 09 / 02 / 2020.

Assinatura:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**AUTORIZAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "**AUTORIZO**" o presente contrato de: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**, do objeto do processo a empresa: **DOUGLAS BLINI 02287404104 CNPJ/CPF: 23.552.779/0001-53**, com o Valor Total de **R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 11 / 02 / 2021.

Assinatura: Adriano Esteves.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO**

Abertura: 04/02/2021.

Hora: 08:00.

Julgamento da proposta da Dispensa 04/2021.

**Dispensa 04/2021.**

**CREDOR: DOUGLAS BLINI 02287404104.**

Item	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	Descrição	Valores
01	CODIGO TCE: <b>00026803</b> UNDADE DE FORNECIMENTO: <b>01</b>	Prestação de serviço de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra com materiais necessários para reforma do jardim.	<b>17.500,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00**

PARANATINGA - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

**Uilian Esteves**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa N° 04/2021.**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

**Vencedor (es).**

<b>CODIGO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>1785</b>	<b>DOUGLAS BLINI 02287404104.</b>	<b>23.552.779/0001-53</b>

**Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.**

**PARANATINGA - MT, 11 de Fevereiro de 2021.**

  
**Cleiton Rodrigues da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa: 04/2021.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 incisos VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à (s) empresa (s) Licitante (s):

<b>Participante(s) e vencedora(s):</b>	<b>Dados:</b>
<b>DOUGLAS BLINI 02287404104.</b>	<b>CNPJ: 23.552.779/0001-53</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR:.....</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

PARANATINGA - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

**Uilian Esteves**

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que não houve recurso ao Processo Licitatório nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo da **Dispensa nº 04/2021**, cujo **Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

PARANATINGA - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

**Uilian Esteves**

Departamento de Compra - Portaria: 009/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.**

**CONTRATADA:**

DOUGLAS BLINI 02287404104.  
AVENIDA BRASIL, Nº 2356 BAIRRO – CENTRO.  
PARANATINGA – MT CEP: 78870-000.  
CNPJ: 11.240.150/0001-99.  
FANTASIA – VIVEIRO BLINI.

**DATAS:**

DA JUSTIFICATIVA: 04/02/2021.  
DA AUTORIZAÇÃO: 11/02/2021.  
DA CONTRATAÇÃO: 11/02/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

CÓDIGO TCE - 00026803

UNIDADE DE FORNECIMENTO - 01

PARANATINGA – MT, 18 de Fevereiro De 2021.

**Cleiton Rodrigues da Silva.**

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

*Cleiton Rodrigues da Silva*  
PRESIDENTE  
BIÊNIO 2021/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PARECER JURÍDICO Nº 007/2021**

**Interessado:** PRESIDENTE DA CÂMARA/COMPRAS

**EMENTA:** Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade.

**I – Do Relatório**

A Presidência da Câmara Municipal determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 004/2021, para parecer, tendo o seguinte objeto segundo Termo de Referência:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAIZAGISMO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA PRESIDENCIA DURANTE A GESTÃO 2021/2022 DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

ITEM	QT.	Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	CODIGO TCE: 00026803 UND.FORNECIMENTO: 01	Prestação de serviço de Jardinagem e Paisagismo, com fornecimento de mão de obra com materiais necessários para reforma do jardim.
<b>OBS:</b> Plantação Palmeira Fenix (2 unidades), Pata de Elefante (04 unidades), Moreira (25 unidades), Buchinha (26 unidades), Agave (01 unidades), Palmeira Rafis (08 unidades), Eugenia (01 unidades). Fornecimento de Pedras Brancas (14 sacas), Casca de Pinus Polida (16 sacas), Separador (50 metro), Bomba para fonte (01 unidade).			<b>Valor Total R\$ 17.500,00</b>

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

**II – De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse atualizado para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através do Decreto Federal nº 9.412/2018, caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

## II.1 – Razão da escolha do fornecedor/executante e justificativa do preço

A escolha recaiu sobre a empresa **VIVEIRO BLINI**, CNPJ 23.552.779/0001-53, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, atendendo assim aos interesses da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação dos serviços conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e este foi o menor preço apurado pela Secretaria entre as propostas apresentadas.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

## III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a” e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação e continuidade do processo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

---

É o meu parecer.

Paranatinga-MT, 10 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO BOSCO DOS SANTOS**

Assessor Jurídico – OAB 19.408/O



Razão Social: DIEGO VALENCIO DE MELO 05168761127

CNPJ: 40.343.275/0001-42

Mudas Frutíferas e outras, Jardinagens, Gramas e Vasos

Rua B4, nº13, Colina Verde – Paranatinga/MT

Fone: 66 9 9901-5843

ORÇAMENTO A PEDIDO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

Prestação de serviço de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra com materiais necessários para reforma do jardim da Câmara Municipal de Paranatinga.



PARTE COMERCIAL



Valor total do serviço

R\$: 18.640,00

Paranatinga 05/02/2021

Diego Valencio de Melo

CNPJ: 34.858.651/0001-39

Razão Social: LEANDRO ALVES DE MORAES 03731041111

Mudas Frutíferas e outras, Jardinagens, Gramas e Vasos

Rua 28, Snº, QD. 07, LT. 08, Vila Concordia – Paranatinga/MT

Fone: 66 9 8413-6776

ORÇAMENTO A PEDIDO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

Prestação de serviço de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra com materiais necessários para reforma do jardim da Câmara Municipal de Paranatinga.

❖

PARTE COMERCIAL

•

Valor total do serviço

R\$: 18.540,00

*Paranatinga 05/02/2021.  
Leandro Alves Moraes*

[34.858.651/0001-39]

LEANDRO ALVES DE MORAES

03731041111

R 28, SN QUADRA 07; LOTE 08

VILA CONCORDIA CEP: 78.870-000

[PARANATINGA

- MT]

## VIVEIRO BLINI

CNPJ: 23.552.779/0001-53 I.E: 13.600.173-4

Razão Social: Douglas Blini

Mudas Frutíferas e outras, Jardinagens, Gramas e Vasos  
Avenida Brasil, nº 2356, Jardim Panorama – Paranatinga/MT  
Fone: 66 3573-2509 / 9. 8428-3563 / 9. 9930-9398

### ORÇAMENTO A PEDIDO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT PARA RECUPERAÇÃO TOTAL DE JARDINS, PLANTAS E VASOS.

Prestação de serviço de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra com materiais necessários para reforma do jardim da Câmara Municipal de Paranatinga.

#### PARTE COMERCIAL

Valor total do serviço

R\$: 17.500,00

*Paranatinga 04/02/2021*  
*Douglas Blini*

**23.552.779/0001-53**

**DOUGLAS BLINI 02287404104**

**AV BRASIL, 2356**

**JARDIM PANORAMA**

**CEP: 78.870-000**

**PARANATINGA - MT**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.552.779/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DOUGLAS BLINI 02287404104</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIVEIRO BLINI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2356</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>PARANATINGA</b>
UF <b>MT</b>		TELEFONE <b>(66) 9901-5843</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidadeneves@bol.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **10:10:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.552.779/0001-53

**Razão Social:** DOUGLAS BLINI 02287404104

**Endereço:** AVENIDA BRASIL 2356 / CENTRO / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011803520130770642

Informação obtida em 05/02/2021 10:10:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0031123455**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/02/2021** Hora da emissão: **09:13:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DOUGLAS BLINI 02287404104 - ME**

CNPJ: **23.552.779/0001-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TTTUAK2U79BA2AA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS BLINI 02287404104 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.552.779/0001-53

Certidão n°: 5006088/2021

Expedição: 05/02/2021, às 10:11:55

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS BLINI 02287404104 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.552.779/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOUGLAS BLINI 02287404104**  
**CNPJ: 23.552.779/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:24 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **F335.5264.F9C6.4E46**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE**

Data: 08/02/2021  
Hora: 10:26

Tributos.Net

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº: 3728/2020**



00811600880342020121219299

NOME <b>DOUGLAS BLINI 02287404104</b>		COD. REDUZIDO <b>88034</b>
CPF/CNPJ <b>23.552.779/0001-53</b>	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>200300217236</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>AV Brasil, 2356 - Bairro : Jardim Panorama - Paranatinga/MT</b>		
FINALIDADE <b>Selecione</b>		

**Observação**  
**CND PARA FINS DE CONTRATO PUBLICO**

Emissão: 08/02/2021.

Validade: 27/02/2021.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTE, débitos,taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Itamar Rodrigues  
Tesoureiro  
Port. 199/2017

A Autenticidade da Certidão deverá ser confirmada em: <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

Emitido por: VONABIO CORDEIRO DA SILVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Pág.: 1 / 1

AV Brasil, nº1900 - 78870000

Fone: (66) 3573-1329

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Nº: 4250 / 2021

## Alvará De Licença Para Funcionamento



0084470088034202114150261

Autenticação no site : <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	PROCESSO / DATA
23.552.779/0001-53	200300217236	31/12/2021	4250 / 26/01/2021

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
DOUGLAS BLINI 02287404104

**NOME FANTASIA**  
Viveiro Blini

**LOCALIZAÇÃO**  
AV Brasil, N. 2356,B. Jardim Panorama, Compl.

**SÓCIOS**  
DOUGLAS BLINI

**PRINCIPAL**  
Comércio varejista de plantas e flores naturais

**SECUNDÁRIAS**  
Atividades paisagísticas

**DATA EMISSÃO**  
26/01/2021

**Horário de Funcionamento:**  
HORÁRIO COMERCIAL

Registro Junta:	Início da Atividade: 28/10/2015	Alvará Corpo de Bombeiros:	Habite-se:	
Inscrição Estadual:	Funcionários: 0	Licença Ambiental:	Aliq % 5,0000	Area Ocupada(M²): 0,00

**OBSERVAÇÃO**  
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021.

Itamar Rodrigues  
Tesoureiro  
Port. 199/2017

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DOUGLAS BLINI 02287404104

### Nome do Empresário

DOUGLAS BLINI

### Nome Fantasia

VIVEIRO BLINI

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

108734

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

022.874.041-04

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/10/2015

## Número de Registro

### CNPJ

23.552.779/0001-53

## Endereço Comercial

### CEP

78870-000

### Bairro

JARDIM PANORAMA

### Logradouro

AVENIDA BRASIL

### Município

PARANATINGA

### Número

2356

### UF

MT

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/10/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

### Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

### Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

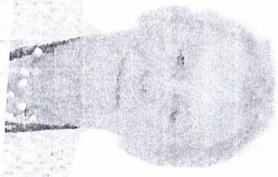
Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI03

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



*Douglas Blini*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.662.134

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2019

NOME Douglas Blini

FILIAÇÃO Fioravante Blini  
Luiza Laureto Blini

NATURALIDADE Araçatuba - SP

DATA DE NASCIMENTO 22/06/1943

DOC. ORSON C C 2.438 L B-09 F 050  
Paranatinga - MT

CPF 022.874.041-04

1ª Via

*Marco Cristiano Paroba*  
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



32971504

00124271073



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**Nº 04/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato, nº: 707, Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT CEP: 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.356.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador **Sr. CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Alves Rodrigues da Silva e Cleide Rodrigues da Silva, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia - MS, portador da cédula de identidade RG nº 9763490 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado Rua Das Palmeiras, S/N, Bairro: Jardim Panorama nesta cidade de Paranatinga-MT CEP: 78870-000. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **DOUGLAS BLINI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.552.779/0001-53 estabelecida a Avenida Brasil nº 2356, Centro, cidade de Paranatinga-MT, CEP: 78.870-000, neste ato representada pelo Senhor DOUGLAS BLINI, filho de Fioravante Blini e Luiza Laureto Blini, nascido em 22/06/1943, natural de Araçatuba-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº: 2.662.134 – SSP/MT, e do CPF nº 022.874.041-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº: 2356, Centro, na cidade de Paranatinga-MT, CEP 78.870-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de jardinagem e paisagismo, sendo Plantação Palmeira Fênix (2 unidades), Pata de Elefante (04 unidades), Moreira (25 unidades), Buchinha (26 unidades), Agave (01 unidades), Palmeira Rafis (08 unidades), Eugenia (01 unidades). Fornecimento de Pedras Brancas (14 sacas), Casca de Pinus Polida (16 sacas), Separador (50 metros), Bomba para fonte (01 unidade), para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO.**

2.1. O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço mensal, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 - O Valor total do presente contrato é de: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

3.2 - O pagamento dos serviços prestados e materiais fornecidos, será efetuado em 01 (um) parcela no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), mediante emissão da referida NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo servidor responsável, sendo o encaminhamento da nota fiscal ao Departamento Financeiro através do e-mail: [secretariageralcampmtga@hotmail.com](mailto:secretariageralcampmtga@hotmail.com), sempre que necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

4.1 – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**DA CONTRATANTE:**

5.1. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

5.4. Controlar e documentar as ocorrências havidas.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, ao qual será designado pela Secretaria de Administração.

**DO CONTRATADO:**

5.6. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de Acidente.
- c) Taxas, Impostos e Contribuições.
- d) Indenizações.

5.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

5.8. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas.

5.9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

5.10. Comunicar à Câmara Municipal de Paranatinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

5.11. Responder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Câmara Municipal.

5.12. Executar todo o serviço de acordo com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação N. 04/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTA.**

6.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade.

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga– MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

6.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.**

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;
- c) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.**

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao PROCESSO DE DISPENSA Nº: **04/2021** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

9.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

10.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas no procedimento de dispensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS.**

11.1 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO pretendidos serão acompanhados por servidor responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12.1 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga–MT, 17 de Fevereiro de 2021.

**CLEITON RODRIGUES DA SILVA.**

Presidente – Contratante.

Biênio 2021/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.**

**DOUGLAS BLINI 02287404104.**

CNPJ/MF nº: 23.552.779/0001-53.

Empresa – Contratada.

**TESTEMUNHAS:**

-----  
NOME: Luvelan Pereira Netto.

CPF: 732.175.309-34.

-----  
NOME: Rosa Maria da Silva.

CPF: 495.512.641-34.

**CIENTE:**

-----  
Adair Jovencio Ferreira.

Fiscal de Contratos.

Portaria nº 016/2021.